



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
SECRETARIA DE OBRAS

TERMO DE RESCISÃO
CONTRATO Nº 071301-2020



TERMO DE RESCISÃO REF. AO CONTRATO Nº 071301-2020, QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO A PREFEITURA DE CASCAVEL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS E DO OUTRO LADO A EMPRESA FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O município, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada a Av. Chanceler Edson Queiroz, 2650 - Cascavel/CE - CEP 62.850-000, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.589.369/0001-20, através da **SECRETARIA DE OBRAS**, neste ato representado (a) pelo (a) Exmo (a). Secretário (a), Sr. **EDUARDO FLORENTINO RIBEIRO**, inscrito no CPF N.º 054.414.983-15, apenas denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a pessoa jurídica **FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-ME**, estabelecida na Rua Gomes Brasil, Nº 245-A, Bairro Parangaba, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.492.879/0001-31, neste ato representada por seu Sócio o Sr. **SÁVIO GURGEL NOGUEIRA E SILVA** inscrito no CPF N.º 017.188.673-95, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem rescindir o contrato nº **TOMADA DE PREÇOS 07.13.01/2020-TP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE**, em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto arts. 77 e 78, II, da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e na cláusula décima quarta, item 14.1, letra "d", do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 - A rescisão contratual foi feita por ato amistoso entre as partes contratantes segundo o dispositivo retro mencionado.

JUSTIFICATIVA: O motivo da **RESCISÃO AMIGÁVEL** deve-se a razões de interesse público de alta relevância **CONSIDERANDO** que verificado os seguintes motivos: **CONSIDERANDO**, as manifestações apresentada por escrito na carta de desistência pela empresa **FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.492.879/0001-31, em anexo; **CONSIDERANDO**, a desistência da empresa, em executar os serviços ora contratado; **CONSIDERANDO** o que dispõe artigo 77 e 78, II, da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 79, II, do mesmo diploma legal, que ampara a rescisão amigável dos contratos administrativos; o papel do administrador público é pautar suas ações administrativas dentro dos princípios norteadores da administração pública, sendo o da razoabilidade e proporcionalidade. Nesse sentido torna-se necessária tal **RESCISÃO**

Ju
D



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
SECRETARIA DE OBRAS**

AMIGAVEL para não gerar mora e ônus a municipalidade, e para que seja publicada uma nova licitação dos serviços em tela.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1 - O motivo da rescisão contratual deveu-se a desistência da proposta por parte da empresa, em executar os serviços contratados, razões, justificadas pela carta de desistência em anexo, exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação no flanelógrafo desta prefeitura.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Cascavel/Ceará, em 14 de Setembro de 2020.

**EDUARDO FLORENTINO RIBEIRO
SECRETÁRIO DE OBRAS
CONTRATANTE**

**FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-ME
SÁVIO GURGEL NOGUEIRA E SILVA
CPF Nº 017.188.673-95
CONTRATADA**

Testemunhas:

1. Lucas Alves Lima CPF: 038.222.83-27
2. Ana Helena dos S. Almeida CPF: 615.146.547-00



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
SECRETARIA DE OBRAS



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A Presidente da Comissão de Licitação através da **SECRETARIA DE OBRAS**, em cumprimento a determinação do Ordenador de Despesa, faz publicar o extrato da rescisão do contrato nº 071301-2020, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A rescisão contratual em questão encontra amparo nos art. 77 e 78, II, da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e na cláusula décima, item 11.1, do contrato original. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:** A rescisão contratual foi feita por ato amistoso entre as partes segundo o dispositivo retromencionado. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA:** O motivo da rescisão contratual deveu-se a desistência proposta por parte da empresa, em executar os serviços contratados. **CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação no Flanelógrafo desta prefeitura.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL EM, 14 DE SETEMBRO DE 2020.



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
SECRETARIA DE OBRAS



**CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Certifico para os devidos fins, que foi publicado através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Aviso e Publicações) o Extrato referente ao Termo de Rescisão do Contrato nº 071301-2020, originário da licitação na modalidade Tomada de Preços nº TP 07.13.01-2020, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E SINALIZAÇÃO EM DIVERSOS BAIROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE**

CASCAVEL/CE, 14 DE SETEMBRO DE 2020.

EDUARDO FLORENTINO RIBEIRO
SECRETÁRIO DE OBRAS